

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4024 EDITAL Nº 03/2026

1. Perfil: **Arquitetura, Design e Turismo – Ministério do Turismo**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior completo em turismo, história, geografia, arquitetura e urbanismo, ciências sociais ou outra área relacionada ao patrimônio cultural/natural, turismo ou desenvolvimento territorial.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em atividades relacionadas ao turismo, patrimônio cultural e/ou natural, desenvolvimento territorial, produção de conteúdo institucional ou elaboração de publicações, roteiros, estudos ou outros materiais relacionados à valorização de destinos turísticos.**

5. Atividades:

Produto 1: Documento técnico de levantamento e curadoria preliminar do conteúdo do guia, com informações sobre atrativos turísticos relacionados a cada um dos 26 Sítios do Patrimônio Mundial brasileiro.

Atividade 1.1: Realizar reuniões quinzenais com a Contratante para apresentação do andamento dos serviços e sua aprovação pela Contratante;

Atividade 1.2: Realizar levantamento das informações sobre os atrativos turísticos dos Sítios, considerando a integração entre o patrimônio cultural e natural, as identidades locais e os produtos turísticos vinculados aos Sítios.

Atividade 1.3: Definir quais atrativos turísticos deverão constar no guia, a partir dos critérios estabelecidos no item 1, alínea b), "Dos critérios".

Atividade 1.4: Classificar os atrativos turísticos levantados em diferentes categorias, conforme as sugeridas no item 1., b), "Das categorias".

Atividade 1.5: Organizar e distribuir, de forma preliminar, os Sítios em eixos temáticos, conforme os sugeridos no item 1., b), "Dos eixos".

Atividade 1.6: Elaborar e entregar relatório técnico, em formato digital (editável e em PDF), contendo todo o levantamento dos atrativos turísticos de cada um dos Sítios do Patrimônio Mundial, atendendo aos devidos requisitos apontados neste Termo de Referência, em número superior ao que efetivamente deverá constar no guia e os quais serão selecionados, juntamente com a equipe da Contratante, durante a realização do Produto 2.

Produto 2: Protótipo com estruturação conceitual e editorial do guia, que consiste na elaboração de uma amostra do guia, com sua estruturação conceitual e editorial. O documento deverá conter: a definição dos eixos temáticos e a indicação dos sítios que os comporão; a organização do conteúdo, já distribuído conforme os temas e as categorias dos produtos turísticos; e a proposta inicial da estrutura visual e narrativa do guia.

Atividade 2.1: Realizar reuniões quinzenais com a Contratante para apresentação do andamento dos serviços e sua aprovação pela Contratante, além da definição conjunta dos atrativos turísticos que deverão constar no guia, considerando a coerência editorial do material, a diversidade territorial representada, a qualidade das informações disponíveis e a viabilidade de adequada apresentação gráfica e textual do conteúdo;

Atividade 2.2: Elaborar texto introdutório geral, descrevendo a motivação e a forma de realização do trabalho que resultou no guia, e índice;

Atividade 2.3: Definir os eixos temáticos do guia e todos os Sítios que constarão de cada um;

Atividade 2.4: Definir os atrativos turísticos que irão constar no guia, distribuídos em cada Sítio, tema e categoria;

Atividade 2.5: Definir todo o conteúdo do guia, em formato textual, incluindo elementos gráficos e imagens a serem utilizadas (todas as imagens a serem utilizadas no guia deverão ser de domínio público, isentas de direitos autorais);

Atividade 2.6: Elaborar textos introdutórios e explicativos sobre cada eixo temático, incluindo mapas, evidenciando a relação entre o tema, os Sítios e os atrativos turísticos;

Atividade 2.7: Elaborar proposta preliminar de organização editorial, identidade visual e padronização gráfica do conteúdo do guia. A identidade visual do guia deverá remeter àquela utilizada nas comunicações oficiais do Ministério do Turismo/Governo Federal (caráter institucional), podendo ser acrescentados elementos visuais (fontes, cores, formatação) que remetam à utilizada na identidade visual do Comitê Interministerial;

Atividade 2.8: Entregar documento técnico consolidado incluindo o conteúdo completo (texto e imagens) e a estrutura preliminar editorial/diagramática do guia, no formato de revista, tamanho A4 (dimensões de 21 x 29,7 cm quando fechado).

Produto 3: Versão final do guia, em formato de revista digital imprimível para tamanho A4 vertical, em arquivo editável e em PDF em alta resolução.

Atividade 3.1: Realizar reuniões quinzenais com a Contratante para apresentação do andamento dos serviços e sua aprovação pela Contratante;

Atividade 3.2: Realizar organização editorial e diagramação do conteúdo do guia;

Atividade 3.3: Realizar revisão e consolidação final do material;

Atividade 3.4: Entregar versão final do guia digital.

6. Local de Trabalho: **Os serviços poderão ser realizados remotamente, incluindo reuniões quinzenais com a equipe da Contratante para acompanhamento dos serviços e , ainda, as entregas dos produtos, que deverão ser em formato digital. Não há previsão de visitas técnicas ou deslocamentos no âmbito desta contratação. Eventuais despesas decorrentes de deslocamentos realizados por iniciativa do (a) consultor (a) correrão por sua exclusiva responsabilidade.**

7. Duração do contrato: **04 meses**

8. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 25/08/26 a 31/08/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.